

Processos n°s 10.452-3/2011 (7.762-3/2010, 9.350-5/2010, 9.804-3/2010, 10.112-5/2010, 10.440-0/2010, 14.920-9/2010, 16.157-8/2010, 18.981-2/2010, 22.972-5/2010 e 24.522-4/2010 - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Homologação de agrupamento de multas
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 4-12-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N° 795/2012 -TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. ADMISSÕES DE PESSOAL. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE MULTAS, APLICADAS AO MESMO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° 10.452-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, IX, c/c o artigo 293, §§ 1º e 2º, da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato, e de acordo com o Parecer n° 2.877/2012 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o agrupamento de multas para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, aplicadas ao Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, prefeito do município de Planalto da Serra, referentes aos processos n°s 10.452-3/2011, 7.762-3/2010, 9.350-5/2010, 9.804-3/2010, 10.112-5/2010, 10.440-0/2010, 14.920-9/2010, 16.157-8/2010, 18.981-2/2010, 22.972-5/2010 e 24.522-4/2010, por ocasião do julgamento das Admissões de Pessoal decorrentes do Concurso Público n° 001/2009 e das Representações de Natureza Interna em razão de irregularidades no envio das informações aos Sistemas GEO OBRAS (1º, 2º e 3º quadrimestres de 2010), APLIC (carga inicial e meses de janeiro a março de 2010) e LRF-Cidadão (1º, 2º, 3º e 4º bimestres de 2010), cujas **multas** totalizam o valor correspondente a **97 UPFs/MT**.

Processos n°s 10.452-3/2011 (7.762-3/2010, 9.350-5/2010, 9.804-3/2010, 10.112-5/2010, 10.440-0/2010, 14.920-9/2010, 16.157-8/2010, 18.981-2/2010, 22.972-5/2010 e 24.522-4/2010 - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Homologação de agrupamento de multas
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 4-12-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N° 795/2012 -TP

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente - Relator Nato

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas